



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 28, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Cria e designa o Grupo de Trabalho responsável por atualizar o Capítulo VI da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista - Os Procedimentos de Registro Profissional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o programa de trabalho da Comissão de Normas, Legislação e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Federal Paulo Dantas da Costa; os funcionários dos Conselhos Regionais de Economia: Helena Edi Cruz (CORECON-RS), Josivaldo de Lira (CORECON-RJ), Márcia Gomes Godoy Sá (CORECON-SP), Maria Paula Badra (CORECON-GO), Nildete Magrassé Gonçalves (CORECON-MG), Tânia Mara Teixeira Rodrigues (CORECON-BA), Silvério Antônio dos Santos Júnior (CORECON-SP); e a funcionária do COFECON Aline Tales Ferreira Sette; sob coordenação do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho Grupo de Trabalho responsável por atualizar a Capítulo VI da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista – Os Procedimentos de Registro Profissional, a ser designado, abreviadamente, como GT – Registros.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília, 22 de agosto de 2012.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI

Presidente